



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

ANTONIO NEVES RETONDARO
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ GOMIDE
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 3163

Terça-feira, 23 de dezembro de 2008



PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA

PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO



165
ANOS
PETRÓPOLIS
LINDA OUTRA VEZ

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 828 de 22 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I e Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.576.116,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e dezesseis reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, como segue:

I – R\$ 137.116,00 (cento e trinta e sete mil, cento e dezesseis reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde para incentivos adicionais do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 2.439.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove reais), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 829 de 22 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

ANEXO AO DECRETO Nº 828 de 22 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
PAB Fixo	18.02.10.301.0014.2.072	3.3.90.30.00	011	531		340.941,62
PAB Variável – PACS	18.02.10.301.0014.2.074	31.90.11.00	011	541	137.116,00	
Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	18.02.10.302.0016.2.225	3.1.90.11.00	000	557	2.439.000,00	
		3.1.90.34.00	000	559		4.659,34
		3.1.90.94.00	000	563		10.868,29
		3.3.90.30.00	000	566		267.740,36
		3.3.90.36.00	000	569		28.148,16
		3.3.90.39.00	000	571		400.000,00
Prog. Assist. Farmacêutica Básica	18.02.10.303.0017.2.226	3.3.90.30.00	082	967		784.037,71
Programa Diabetes e Hipertensão	18.02.10.303.0017.2.228	3.3.90.30.00	082	598		602.604,52
					2.576.116,00	2.439.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 829 de 22 de dezembro de 2008							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
Fortalecimento da Gestão do SUS	18.02.10.122.0011.2067	3.3.90.36.00	000	590		1,00	
		3.3.90.30.00	089	1064		4.721,00	
		3.3.90.35.00	089	1065			1,00
		3.3.90.39.00	089	1066			31.462,65
		4.4.90.51.00	089	1067			1,00
		4.4.90.52.00	089	1068			189.563,46
PAB – FIXO	18.02.10.301.0014.2072	3.3.90.30.00	011	531		500.000,00	
		3.3.90.36.00	011	533		39.455,00	
		3.3.90.39.00	011	535		22.639,37	
		3.3.90.92.00	011	564			48,00
		4.4.90.51.00	011	537			3.989,79
		4.4.90.52.00	011	538		717.810,82	
PAB-FIXO – Credenciados	18.02.10.301.0014.2073	3.3.90.39.00	011	539		12.405,31	
Programa Nacional Reorganização e Formação Profissional de Saúde	18.02.10.301.0015.2135	3.3.90.30.00	014	1223		113.495,00	
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	18.02.10.302.0015.2223	3.3.90.30.00	014	584		69.045,76	
		3.3.90.39.00	014	586		1.714,62	
Aquisição medicamentos p/distribuição gratuita e mandados judiciais	18.02.10.303.0017.2319	3.3.90.30.00	000	1161		150.000,00	
		3.3.90.39.00	000	1162		100.000,00	
Prog. Farmacia Popular do Brasil	18.02.10.303.0018.2229	4.4.90.51.00	078	1212		35.100,00	
Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	18.02.10.304.0019.2078	3.3.90.14.00	087	580		36,00	
		3.3.90.30.00	087	583		2.741,63	
		3.3.90.39.00	087	587			470,52
Teto-Financeiro de Vigilancia em Saude	18.02.10.305.0020.2079	3.1.90.04.00	087	593		27,49	
		3.3.90.14.00	087	594		28,00	
		3.3.90.30.00	000	595			25,55
		3.3.90.30.00	087	596			13.859,37
		3.3.90.39.00	000	599			43,48
		3.3.90.39.00	087	600			124.512,15
		4.4.90.52.00	087	601		46.576,41	
Parcelamento Divida com o INPAS	18.31.10.122.0023.2125	3.1.9.1.13.00	000	1072		215.302,80	
Execucao de Sentencas e Precatorios Judiciais	18.31.10.122.0101.2131	3.1.9.0.91.00	000	411		169.196,82	
		3.1.9.0.92.00	000	414		384.465,51	
		3.3.90.92.00	000	510			44.260,49
Pagamento de Inativos e Pensionistas	31.02.09.272.0003.2129	3.3.90.01.00	000	633	988.000,00		
		3.3.90.03.00	000	634	615.000,00		
Pagamento Inativos e Pensionistas	31.02.12.361.0062.2316	3.3.90.01.00	000	1096	1.390.000,00		
					2.993.000,00	2.993.000,00	

ANEXO AO DECRETO Nº 830 de 22 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fomento ao Esporte de Rendimento	24.02.27.811.0067.2.063	3.3.90.30.00	000	834		4.085,30
		3.3.90.33.00	000	842		1.750,00
		3.3.90.36.00	000	843		3.000,00
		3.3.90.39.00	000	844		349,90
		4.4.90.52.00	000	847		3.000,00
		3.3.90.48.00	000	845		1.900,00
Fomento ao Esporte e ao Lazer	24.02.27.812.0083.2.064	3.3.90.30.00	000	848		4.000,00
		3.3.90.36.00	000	850		1.000,00
		3.3.90.39.00	000	851	36.510,20	
		3.3.90.48.00	000	852		4.000,00
Fomento ao Esporte e Lazer ao Portador de Necessidades Especiais	24.02.27.812.0084.2.065	3.3.90.30.00	000	855		5.000,00
		3.3.90.33.00	000	856		2.800,00
		3.3.90.36.00	000	857		1.500,00
		3.3.90.39.00	000	858		1.125,00
		3.3.90.48.00	000	859		3.000,00
					36.510,20	36.510,20

ANEXO AO DECRETO Nº 831 de 22 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Restaurante Popular	12.01.04.122.0069.1.049	4.4.90.52.00	066	1141	720,80	
					720,80	-----

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do FAPES, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.993.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil reais), em favor do FAPES.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 830 de 22 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Esportes, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.510,20 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos), em favor do Fundo Municipal de Esportes.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 20903/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 831 de 22 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso II da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 720,80 (setecentos e vinte reais e oitenta centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de rendimentos de aplicação financeira, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 832 de 22 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I e Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.527.534,37 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação, como segue:

I – R\$ 1.669.598,72 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 2.857.935,65 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 833 de 22 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Incisos I e III, da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Ad-

ANEXO AO DECRETO Nº 832 de 22 de dezembro de 2008							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo – SEE	16.01.12.122.0003.2049		3.1.9.0.92.00	000	321		1,00
			3.1.9.0.94.00	000	324		42.309,46
			3.1.9.0.14.00	000	328		27.324,00
			3.3.9.0.39.00	000	332		159.298,20
			3.3.9.0.96.00	000	333		1,00
Manutenção de Creches	16.01.12.361.0062.2050		3.3.9.0.30.00	000	337		45.840,63
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio e Superior	16.01.12.362.0062.2052		3.3.9.0.30.00	000	343		3.114,20
			3.3.9.0.36.00	000	344		5.000,00
			4.4.9.0.52.00	000	350		1,00
			3.3.9.0.48.00	000	1057		1.500,00
Ensino Supletivo e Erradicação do Analfabetismo	16.01.12.366.0096.2053		3.3.9.0.30.00	000	352		1,00
			3.3.9.0.32.00	000	354		1,00
			3.3.9.0.36.00	000	355		1,00
			3.3.9.0.39.00	000	357		1,00
Ações Administrativas	16.02.12.122.0003.2011		3.3.9.0.33.00	000	144		1,00
			3.3.9.0.36.00	000	145		1,00
			4.4.9.0.52.00	000	147		1,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.02.12.361.0062.2051		3.1.9.0.11.01	000	152	957.276,60	
			3.3.9.0.18.00	000	154		1,00
			3.3.9.0.32.00	000	156		1,00
			3.3.9.0.35.00	000	157		1,00
			3.3.9.0.37.00	000	159		1,00
			3.3.9.0.39.00	000	160		235.938,95
			3.3.9.0.41.00	000	161		160.000,00
			3.3.9.0.92.00	000	162		1,00
			4.4.9.0.52.00	000	163		3.156,00
			4.5.9.0.61.00	000	164		100.000,00
			3.3.9.0.39.00	049	175		150.000,00
			3.3.9.0.36.00	050	179		1,00
			4.4.9.0.52.00	050	181		1,00
			3.3.9.0.30.00	008	182		59.000,00
			3.3.9.0.36.00	008	183	204.743,95	
			3.3.9.0.39.00	008	184		793,88
			4.4.9.0.52.00	008	186	2.451.694,50	
			3.1.9.0.11.00	065	188		45.763,00
			3.3.9.0.30.00	065	190		483.546,50
			3.3.9.0.36.00	065	191		42.275,66
			3.3.9.0.39.00	065	192		100.000,00
			4.4.9.0.52.00	065	193		245.544,69
			3.3.9.0.32.00	065	1044		1,00
3.3.9.0.41.00	065	1045		1,00			
3.3.9.0.92.00	065	1046		1,00			
Manutenção de Creches	16.02.12.361.0062.2054		3.3.9.0.39.00	000	150		2.000,00
Centro de Capacitação em Educação Frei Memória – CCEFM	16.02.12.361.0062.2056		3.3.9.0.30.00	000	194		55,60
			3.3.9.0.39.00	000	196		125,78
			4.4.9.0.52.00	000	197		1,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	16.02.12.361.0062.2061		3.1.9.0.11.00	065	217		1,00
			3.1.9.0.16.00	065	218		1,00
			3.3.9.0.30.00	065	219		1,00
			3.3.9.0.36.00	065	220		1,00
			3.3.9.0.39.00	065	221		1,00
4.4.9.0.52.00	065	222		1,00			
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	16.02.12.365.0062.2060		3.3.9.0.30.00	000	204		13,20
			3.3.9.0.36.00	000	205		60,87
			3.3.9.0.41.00	000	207		147.178,54
			4.4.9.0.52.00	000	208		70.120,05
			4.5.9.0.61.00	000	209		1,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	16.02.12.367.0065.2302		3.3.9.0.30.00	000	237		1,00
			3.3.9.0.36.00	000	238		1,00
			3.3.9.0.39.00	000	240		13.026,81
			4.4.9.0.52.00	000	242		1,00
Encargos Patronais – Ativos / Educação	16.02.12.361.0062.2058		3.1.9.0.09.00	000	199	3.819,32	
			3.1.9.0.13.00	000	981	150.000,00	
			3.1.9.0.13.00	065	991	760.000,00	
Construção e Reformas de escolas	21.01.12.361.0068.1022		4.4.9.0.51.00	065	1189		558.135,64
			3.3.9.0.39.00	008	376		41.486,88
			4.4.9.0.51.00	008	388		2.711,82
Construção e Reformas de Centro de Educação infantil	21.01.12.365.0068.1023		4.4.9.0.51.00	065	1147		112.584,29
						4.527.534,37	2.857.935,65

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.3.2.1.01.11.00.00	Rendimentos – Fundef – Prefeitura	219.598,72
1.7.2.4.01.00.00.00	Fundef	1.450.000,00
		1.669.598,72

ministração e de Recursos Humanos e dos Encargos Gerais do Município, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.535.740,24 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos e dos Encargos Gerais do Município, como segue:

I – R\$ 840.659,67 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 1.695.080,57 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, oitenta reais e cinquenta e sete centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/08 de 22 de dezembro de 2008

Dispõe sobre o Registro de Funcionamento de Programas de Atenção a Criança e ao Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista que:

a) A Comissão de Cadastramento e Registros do CMDCA, após análises de documentações exigidas pela Resolução 03/06 – CMDCA, e análises de relatórios técnicos elaborados a partir de visitas das técnicas das áreas de Psicologia e Serviço Social, nada tem a opor no que diz respeito a novos Registros e renovação de Registros das Entidades abaixo relacionadas,

RESOLVE conceder e renovar o Registro de Funcionamento de Programas de Atenção a Criança e ao Adolescente às seguintes Entidades:

Registro nº 051/08

Entidade: Associação de Apoio à Escola São Cristóvão.
Finalidade: Contribuir para a assistência e formação do educando, promovendo a integração comunidade-escola-família. Regime: Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto.
Validade: setembro de 2008 a setembro de 2010.

ANEXO AO DECRETO Nº 833 de 22 de dezembro de 2008 (continua)							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ações do Gabinete do Prefeito	10.01.04.122.0003.2004		3.3.9.0.39.00	000	002		756,80
Processamento Adm – GAP	10.01.04.122.0003.2005		4.4.9.0.52.00	000	005		2.422,50
Ações da Junta de Alistamento Militar	10.01.04.122.0003.2006		3.3.9.0.36.00	000	008		15,00
			3.3.9.0.39.00	000	009		405,00
			4.4.9.0.52.00	000	010		405,00
Ações de Cerimonial	10.01.04.122.0003.2007		3.3.9.0.36.00	000	013		40,00
			3.3.9.0.39.00	000	015		240,00
Ações da Assessoria de Comunicação Social	10.01.04.131.0060.2008		3.3.9.0.36.00	000	018		1.070,00
			3.3.9.0.39.00	000	019		875,78
Desenvolver o Projeto Estacao Meteorologica	10.01.06.182.0059.1060		3.3.9.0.39.00	000	024		12.212,47
Ações do Cons.Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.01.08.243.0003.2012		4.4.9.0.52.00	000	028		5.600,00
Ações Amparo e Proteção ao Menor	10.01.08.243.0003.2013		3.3.9.0.39.00	000	726		4.907,00
Ações Administrativas	10.02.08.122.0033.2011		3.3.9.0.30.00	000	643		1.000,00
			3.3.9.0.36.00	000	644		297,00
			3.3.9.0.39.00	000	646		757,52
Ações do Cons.Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.02.08.122.0033.2012		3.3.9.0.30.00	000	648		446,00
			3.3.9.0.36.00	000	650		40,00
			3.3.9.0.39.00	000	652		142,00
			4.4.9.0.51.00	000	654		13.260,00
			4.4.9.0.52.00	000	656		390,02
Ações de Amparo e Proteção ao Menor	10.02.08.122.0033.2013		3.3.5.0.43.00	000	657		16.890,00
			3.3.9.0.36.00	000	659		6.120,00
			3.3.9.0.39.00	000	661		3.000,00
			4.4.9.0.52.00	000	663		1,00
			3.3.9.0.30.00	000	722		4.080,00
			3.3.5.0.43.00	080	1215		650,00
Manutenção de Palácios e Museus	10.03.13.391.0040.2014		3.3.9.0.30.00	000	672		2.040,00
			3.3.9.0.39.00	000	675		8.160,00
Ações Administrativas	11.02.04.122.0003.2011		3.3.9.0.30.00	000	043		1.000,00
			3.3.9.0.39.00	000	044		311,00
			4.4.9.0.52.00	000	045		4.100,00
Ações Administrativas	11.03.04.122.0003.2011		3.3.9.0.30.00	077	896		3.463,82
			3.3.9.0.39.00	077	898		1.626,00
			4.4.9.0.52.00	077	900		5.000,00
Processamento Adm. – SEG	13.01.04.121.0003.2035		3.3.9.0.39.00	000	053	7.000,00	
Processamento Adm. – SAD	14.01.04.122.0003.2038		3.1.9.0.11.00	000	064	1.768.641,84	
Ações Depto de Recursos Humanos	14.01.04.122.0003.2039		3.3.9.0.39.00	000	072	113.319,50	
Ações Depto de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio	14.01.04.122.0003.2042		3.3.9.0.30.00	000	085	200.000,00	
Fortalecimento da Gestao do SUS	14.01.10.122.0003.2067		3.1.9.0.11.00	000	519	38.801,06	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	14.01.12.362.0062.2051		3.1.9.0.11.00	000	342	23.692,03	
Obrigações Patronais – Ñ Estatutários	22.02.04.271.0003.2069		3.1.9.0.13.00	000	1052	77.004,41	
Obrigações Patronais – Estatutários	22.02.04.271.0003.2070		3.1.9.0.09.00	000	1054	426,75	
Obrigações Patronais – Estatutários	22.02.04.272.0003.2070		3.1.9.0.13.00	000	1053	306.854,65	
Manutenção de Creches	16.01.12.361.0062.2050		3.3.9.0.30.00	000	337		720.593,72
PAB – FIXO	18.02.10.301.0014.2072		3.3.9.0.14.00	011	529		4.528,00
			3.3.9.0.30.00	011	531		14.529,07
PROESF	18.02.10.301.0014.2077		4.4.9.0.51.00	011	565		1,00
			3.3.9.0.39.00	011	908		1,00
			4.4.9.0.52.00	011	911		1,00
Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	18.02.10.302.0016.2225		3.3.9.0.36.00	000	569		666,00
			3.3.9.0.39.00	000	571		14.931,19
			3.3.9.0.92.00	000	574		64.871,87
			4.4.9.0.52.00	000	575		916,00
			3.3.9.0.14.00	000	1154		4.938,00
Aquisição medicamentos p/distribuição gratuita e mandados judiciais	18.02.10.303.0017.2319		3.3.9.0.30.00	000	1161		127.961,37
			3.3.9.0.39.00	000	1162		22.926,78
Execucao de Sentencas e Precatorios Judiciais	18.31.10.122.0023.2131		3.3.9.0.47.00	000	1220		289.020,98
Execucao de Sentencas e Precatorios Judiciais	18.31.10.122.0101.2131		3.3.9.0.92.00	000	510		60.889,59
Ações Administrativas	19.02.16.122.0003.2011		3.3.9.0.30.00	000	235		4.492,68
			3.3.9.0.39.00	000	236		1.283,00
			4.4.9.0.51.00	000	239		1,00
			4.4.9.0.52.00	000	241		3.100,00
Ações Administrativas	20.02.08.122.0003.2011		3.3.9.0.39.00	000	505		311,58
Atend. a Crianças e Adolescentes	20.02.08.243.0051.2103		3.3.5.0.43.00	000	471		13.302,83
Protecao Social Basica a Populacao de Rua	20.02.08.244.0054.2110		3.3.5.0.43.00	000	1060		54.207,72
Atencao a Familia	20.02.08.244.0055.2112		3.3.5.0.43.00	000	960		79.168,70
Ações Administrativas	20.04.08.122.0033.2011		3.3.9.0.92.00	000	1108		4.133,94
Preservação e Conservação Ambiental	23.02.18.541.0037.2099		3.3.9.0.33.00	000	257		425,52
			3.3.9.0.35.00	000	258		200,00
			3.3.9.0.39.00	000	260		516,32
			4.4.9.0.52.00	000	261		327,30
			3.3.9.0.36.00	000	832		1.625,60
			3.3.9.0.30.00	000	833		1.211,80
Ações Administrativas	25.02.04.601.0052.2011		3.3.9.0.30.00	000	916		2.530,00
			3.3.9.0.36.00	000	917		1.112,80
			3.3.9.0.39.00	000	918		4.861,00

Registro nº 052/08

Entidade: Instituto Mafer – Lar Santa Catarina
Finalidade: Assistir, promover, acolher crianças, adolescentes e maiores de idade, portadores de necessidades especiais. Regime: Abrigo.
Validade: novembro de 2008 a novembro de 2010.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA ZANELATTO CARNEIRO
Vice-Presidente

COMUNICADO Nº 011 de 22 de dezembro de 2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais faz publicar o calendário das reuniões do CMDCA para o ano de 2009, conforme deliberado na assembléia ordinária do dia 17/12/2008.

28 de janeiro	29 de julho
18 de fevereiro	26 de agosto
25 de março	30 de setembro
29 de abril	21 de outubro
27 de maio	25 de novembro
24 de junho	16 de dezembro

CLAUDIA ZANELATTO CARNEIRO
Vice-Presidente

Procuradoria Geral

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

018656/08; 005412/99; 001981/99; 001868/99;
010507/98; 001680/99; 012492/98; 009301/99;
000426/99; 020350/08; 015560/08; 017681/08;
009713/08; 019844/08; 006009/08; 007946/99;
012226/07; 012479/98; 071101/08; 019240/08;
000359/06; 071677/07; 003914/08; 011802/08;
003224/07; 008507/08; 016324/08; 002023/08;
002022/08; 014823/08; 013951/08; 014565/08.

Compareça o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto nº 716/96.

Procuradoria Geral, 18 de dezembro de 2008.

EDUARDO SILVÉRIO
Chefe do NAA/PRG

PROCON ☎ 2246.8469 / 8472 / 8473 / 8474

ANEXO AO DECRETO Nº 833 de 22 de dezembro de 2008 (continuação)

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Incentivo à Produção Rural	25.02.20.601.0052.2033	3.3.9.0.30.00	000	920		14.971,11
		3.3.9.0.36.00	000	921		3.357,80
		3.3.9.0.39.00	000	922		1.255,63
		3.3.9.0.47.00	000	923		1.000,00
		4.4.9.0.51.00	000	924		10.000,00
		4.4.9.0.52.00	000	925		15.094,00
Ações do Comando da Guarda Municipal	26.01.06.181.0059.2037	3.3.9.0.39.00	016	1130		26.694,26
		4.4.9.0.52.00	016	1132		13.219,00
					2.535.740,24	1.695.080,57

CODIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R\$
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-parte do ICMS	650.000,00
1.1.1.2.04.31.01.01	Irrf – Ativo/inativo-executivo/indireta – Proprio	150.000,00
1.1.1.3.05.00.31.00	Imposto S/serv. Qualquer Natureza – Simples Nacional	40.559,67
		840.559,67

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 869/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2008, livro E - 8 0 , fls. 63/64. Processo Administrativo nº 2327/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e RICARDO FERNANDO KLEIN ROSSI; MARIALVA THERESA SWIOKLO; ROMULO MARCOS KLEIN ROSSI; MONICA MARIA KLEIN ROSSI e CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pelo Sr. RICARDO FERNANDO KLEIN ROSSI, acima qualificado, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 57.169, localizada na quadra 12 – direito, fila 05 e ordem 08, resguardando-se o direito de terceiros nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 888/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 45/2008, livro E - 8 0 , fls. 89/90. Processo Administrativo nº 5435/2008. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Vale das Videiras, 5º Distrito entre o Município e NILMA DO CARMO PEREIRA PIRES, na qualidade de Concessionária, onde será construída a Sepultura Perpétua que terá o nº 104, sem anotações de quadra, fila e ordem, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 1.420,06, conforme tabela VI, item III, letra a, do CTM. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 889/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2008, livro E - 8 0 , fls. 91/92. Processo Administrativo nº 13317/1998. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis,

1º Distrito entre o Município e CARLOS FERNANDO BAZANO, CLAUDIO ITAMAR BAZANO, JOSE ROBERTO BAZANO, ANNA MARIA BAZANO GOMES TEIXEIRA e JULIA MARIA BAZANO, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pelo Sr. CARLOS FERNANDO BAZANO, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 72.293, localizada na quadra 17 – 2º platô, fila 22 e ordem 03, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 892/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2008, livro E - 8 0 , fls. 97/98. Processo Administrativo nº 11358/1998. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e GLAURA BADE; MARIA LUCIA BADE QUINTANILHA; DULCE SANTOS BADE; CELIA MARIA BADE; CELSO FRANCISCO BADE; MARIA DE LOURDES BADE CORREA MADURO; VERA LUCIA BADE CABRAL; MARIA IZABEL BADE DE CASTRO PEDRO; ZULEIKA ISABEL BADE PIUBELLI; PAULO ROBERTO BADE; MARIA DE FATIMA BADE TEIXEIRA; SERGIO AUGUSTO BADE; VERA REGINA BADE XAVIER; REYNALDO BERNSTORFF; CREMILDA THERESA WILBERT BADE; JULIO CESAR MARQUES CABRAL; NELSON ROMEU BADE; ZULEIKA BADE LOOS; NILZA BERNSTORFF LUIZ; FERNANDO JOSÉ BERNSTORFF e JOSÉ ROBERTO DA COSTA BERNSTORFF, na qualidade de Concessionários, neste ato representadas pela Sra. GLAURA BADE, acima qualificada, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 44.093, localizada na quadra 11 – direito, fila 13 e ordem 01, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 918/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2008, livro E - 8 0 , fls. 99/100. Processo Administrativo nº 3316/2008. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e MARIA DE FATIMA KREISCHER; CECILIA LUCIA KREISCHER DO NASCIMENTO; MARIA JOSÉ KREISCHER; DEISE LUCIA KREISCHER; ALOISIO KREISCHER e ALEXANDRE KREISCHER, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Sra. MARIA DE FATIMA KREISCHER, acima qualificada, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 59.077, localizada na quadra 15 – direito, fila 04 e ordem 05, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 919/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 01/2008, livro E - 8 1 , fls. 01/02. Processo Administrativo nº 11937/2008. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e SELMA VIEIRA MAGALHÃES; JOEL VIEIRA SANTOS; JAIR VIEIRA SANTOS; JORGE VIEIRA SANTOS e GENY SANTOS DE MEDEIROS, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Sra. SELMA VIEIRA MAGALHÃES, acima qualificada, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 62.217, localizada na quadra 17 direito – 1º platô, fila 01 e ordem 02, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 920/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 02/2008, livro E - 8 1 , fls. 03/04. Processo Administrativo nº 13319/2008. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e RONALDO PEREIRA MENDES, na qualidade de Concessionário, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 94.609, localizada na quadra 16, fila 42 e ordem 12, nos termos do Artigo 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 921/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 03/2008, livro E - 8 1 , fls. 05/06. Processo Administrativo nº 4268/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito de Petrópolis, entre o Município e LINDALVA CAVALCANTI CARDOSO, na qualidade de Concessionária, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 11.172, localizada na quadra 04 – direito, fila 06 e ordem 12, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, especialmente do Sr. Wilson Barros Cavalcante, mediante taxa recolhida através do Competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 922/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2008, livro E - 8 1 , fls. 07/08. Processo Administrativo nº 19840/2008. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, na qualidade de Concessioná-

rio e ainda RENATA LAVINIA MARIA VELZI e YOLANDA MARIA VELZI, que renunciaram expressamente e transferiram para o Concessionário o seu direito de uso, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 57.260, localizada na quadra 13 – esquerdo, fila 08 e ordem 01, nos termos do artigo 274 § 2º da Lei 6.240 de 21/01/2005, que dispõe: “Formalizada a transferência, será vedada qualquer espécie de transferência posterior, aplicando integralmente o disposto no art. 200 deste código”, mediante o recolhimento da taxa paga no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor total de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 923/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2008, livro E - 8 1 , fls. 09/10. Processo Administrativo nº 16757/2007. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e JULIO HENRIQUE BON, na qualidade de Concessionário, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 65.759, localizada na quadra 18 superior – direito, fila 17 e ordem 01, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 54,18 (cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 927/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2008, livro E - 8 1 , fls. 11/12. Processo Administrativo nº 12651/2007. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e ADILSON DE PAULA DOS SANTOS, ISHBEL DUNLEY NOGUEIRA, NELSONIA DUNLEY NOGUEIRA ROCHA, SAMUEL GOMES DUNLEY e LEONILDE MARIA DUNLEY SANSEVERINO, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pelo Sr. ADILSON DE PAULA DOS SANTOS, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 26.661, localizada na quadra 05, sem anotações de fila e ordem, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 54,18 (cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM PUBLICAÇÃO 062/2008**

Proc.: 19690/08, 20537/08. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora**Secretaria de Educação****RESOLUÇÃO Nº 049 de 22 de dezembro de 2008**

Autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- os artigos 11 e 18 da Lei 9.394, de 20/12/1996;
- o Decreto Municipal nº 459, de 17/12/1999;
- a Resolução Municipal nº 003/00, de 13/05/2000;
- o Parecer Conclusivo da Comissão de Verificação exarado no Processo nº 16417/08.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR, a partir de 16 de dezembro de 2008 (data do laudo da Comissão Verificadora), a Instituição Educacional CENTRO INTERATIVO DE EDUCAÇÃO LTDA – ME, mantenedora do estabelecimento escolar denominado CENTRO INTERATIVO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – CIEI, com sede à Rua Ipiranga, 163, Centro, Petrópolis, RJ, a ministrar Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), para crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses de idade, em regime parcial e integral.

Art. 2º – A instituição mencionada integra-se ao Sistema Municipal de Ensino de Petrópolis, cabendo-lhe cumprir as normas gerais da educação nacional e as normas baixadas por este Sistema, bem como informar qualquer alteração na sua estrutura ou funcionamento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou revogada desde que sejam constatadas irregularidades que prejudiquem a qualidade do serviço oferecido.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação**Fundação de Saúde****PORTARIA Nº 429 DEREH de 09 de dezembro de 2008**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear nos termos da Lei 3884/77, c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de MÉDICO DO TRABALHO – S03j do Quadro Permanente, Edital 001/2005, o candidato abaixo citado:

Nome	Class.
MARCOS AURELIO PINTO MARZANO	2º

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 430 DEREH de 09 de dezembro de 2008**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear nos termos da Lei 3884/77, c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS EXTERNOS – 001j do Quadro Permanente, Edital 001/2008, o candidato abaixo citado:

Nome Class.
MERILDO FIGUEIRA DE ARAUJO 12º

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 431 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Concurso Publico – Edital 001/08, o candidato, abaixo citado, para o cargo de MEDICO NEUROLOGISTA – S03j, conforme solicitação do mesmo, a partir de 21/11/2008.

Nome Class.
GUSTAVO DIAS FERNANDES 3º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 432 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 03520/08,

RESOLVE demitir, a pedido, com base no Art. 477, da CLT – Consolidação das Leis de Trabalho, o contrato de trabalho de MARIA CLAUDIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Posse, sob matrícula nº 6706, a partir de 01/12/2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 02555/07 da decisão do Diretor-Presidente

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino o arquivamento do feito.”

Dê-se ciência ao solicitante.

Após archive-se.”

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 03170/08 da decisão do Diretor-Presidente

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino o arquivamento do feito.”

Dê-se ciência ao solicitante.

Após archive-se.”

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 00416/08 da decisão do Diretor-Presidente

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino o arquivamento do feito.”

Dê-se ciência ao solicitante.

Após archive-se.”

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 00969/07 da decisão do Diretor-Presidente

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino a aplicação de advertência, nos termos do art. 138 da lei 3.884/77, por estar a servidora inclusa no que dispõe o art. 129, inciso I e V da Lei 3.884/77. Determino ainda, que sejam retiradas da ficha funcional da servidora todas as punições a ela aplicadas há mais de 05 (cinco) anos e, ainda, sem o devido Inquérito Administrativo que tenha lhe garantido a ampla defesa e o contraditório”

Dê-se ciência ao solicitante.

Após archive-se.”

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 00978/03 da decisão do Diretor-Presidente

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino o arquivamento do feito.”

Dê-se ciência ao solicitante.

Após archive-se.”

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Processo Seletivo – Edital 001/08, a candidata, abaixo citada, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, devido a mesma não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos para encaminhamento de exame admissional.

Nome Class.
VERA LUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO ... 50º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Concurso Publico – Edital 001/05, o candidato, abaixo citado, para o cargo de PSICÓLOGO – S03j, por não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos para a entrega de exame admissional e documentações, no prazo determinado.

Nome Class.
CAMILA MIRANDA DE AMORIM 4º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato, abaixo citado, aprovado em Concurso Público – Edital 001/05, para o cargo de PSICÓLOGO – S03j, a comparecer no prazo de dois dias a partir da presente publicação, ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 720/732, Centro, para encaminhamento de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato.

Nome Class.
RENATA OLIVEIRA MAGALHÃES 5º

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 17 de dezembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

CPTRANS

Fica prorrogada a vigência do Termo Contratual nº 25/2007 de prestação de serviço de engenharia de trânsito com fornecimento de 10 equipamentos eletrônicos de monitoramento de tráfego e excesso de velocidade (radares fixos), bem como 10 infra estruturas físicas, na forma do termo contratual, nos termos da autorização exarada pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo nº 470/07, firmado entre a COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS e ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/12/2008 e término em 20/12/2009, ficando inalteradas as demais condições expressas no termo. Petrópolis, 19 de dezembro de 2008.

EDUARDO ASCOLI
Diretor-Presidente

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 17/12/2008, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 472, de 16 de maio de 2007, tendo como Presidente Mario Luiz dos Santos e membros efetivos Fernanda Dias da Cruz e Carlos Alberto Cordeiro Câmara, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03866/2006CE-12/307091/2008	Deferido
02789/2007	Indeferido
02810/2007	Indeferido
05379/2007	Indeferido
06460/2007	Deferido
06978/2007	Indeferido
09339/2007	Indeferido
09344/2007	Indeferido
09392/2007	Indeferido
09454/2007	Indeferido
09634/2007	Indeferido
00011/2008	Deferido
01113/2008	Deferido
01419/2008	Deferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03294/2008		Deferido
03324/2008		Deferido
04248/2008		Indeferido
04261/2008		Deferido
04668/2008		Indeferido
05204/2008	E-12/254008/2008	Indeferido
05719/2008		Deferido
06077/2008		Deferido
06566/2008		Deferido
06837/2008	E-12/276534/2008	Indeferido
06993/2008	E-12/285010/2008	Deferido
07102/2008		Deferido
07347/2008		Indeferido
07435/2008		Deferido
07477/2008	E-12/287827/2008	Indeferido
07478/2008	E-12/287269/2008	Deferido
07485/2008		Indeferido
07578/2008		Indeferido
07627/2008		Deferido
07693/2008		Indeferido
07752/2008	E-12/293048/2008	Indeferido
07776/2008		Deferido
07824/2008		Indeferido
07866/2008		Indeferido
08000/2008	E-12/488.637/08	Deferido
08002/2008	E-12/488.638/08	Indeferido
08017/2008	E-12/289249/2008	Indeferido
08213/2008	E-12/295486/2008	Indeferido
08307/2008		Indeferido
08459/2008		Deferido
08519/2008	E-12/300592/2008	Indeferido
08560/2008		Deferido
08586/2008		Deferido
08740/2008		Indeferido
08819/2008		Indeferido
08840/2008		Indeferido
08935/2008		Indeferido
08971/2008		Indeferido
08974/2008		Indeferido
09011/2008	E-12/305184/2008	Indeferido
09018/2008	192.9.005004-1	Deferido
09058/2008		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
09059/2008		Indeferido
09081/2008		Indeferido
09093/2008		Indeferido
09128/2008		Indeferido
09129/2008		Deferido
09164/2008		Indeferido
09171/2008		Deferido
09251/2008		Indeferido
09266/2008	E-12/314533/2008	Deferido
09325/2008		Indeferido
09331/2008		Deferido
09358/2008		Indeferido
09388/2008		Indeferido
09396/2008		Indeferido
09401/2008		Deferido
09406/2008		Indeferido
09629/2008		Deferido
09648/2008		Indeferido
09649/2008		Indeferido
09651/2008		Indeferido
09716/2008		Indeferido
09720/2008		Indeferido
09737/2008	E-12/320839/2008	Deferido
09773/2008		Indeferido
09815/2008		Deferido
09867/2008	E-12/318896/2008	Deferido
09877/2008	E-12/321165/2008	Indeferido
09879/2008	E-12/315794/2008	Indeferido
09880/2008	E-12/315795/2008	Indeferido
09886/2008	E-12/324071/2008	Indeferido
09892/2008		Indeferido
09914/2008		Indeferido
09917/2008		Indeferido
09918/2008		Indeferido
09923/2008		Indeferido
09927/2008		Indeferido
09934/2008		Indeferido
09935/2008		Indeferido
09940/2008		Indeferido
09950/2008		Indeferido
09955/2008	E-12/324063/2008	Indeferido
09963/2008		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
09965/2008	040/035004/08-NT/RJ	Indeferido
09987/2008		Indeferido
10064/2008		Indeferido
10070/2008		Indeferido
10089/2008		Indeferido
10120/2008	E-12/322031/2008	Indeferido
10121/2008	E-12/322032/2008	Indeferido
10133/2008	E-12/327464/2008	Indeferido
10145/2008		Indeferido
10149/2008		Deferido
10159/2008		Indeferido
10199/2008		Deferido
10202/2008		Deferido
10213/2008		Deferido
10215/2008		Deferido
10218/2008		Deferido
10219/2008		Deferido
10221/2008		Indeferido
10227/2008	E-12/327703/2008	Indeferido
10231/2008	E-12/327705/2008	Indeferido
10232/2008	E-12/327706/2008	Indeferido
10245/2008		Indeferido
10246/2008		Indeferido
10322/2008		Indeferido
10334/2008	E-12/329798/2008	Indeferido
10335/2008	E-12/328365/2008	Indeferido
10336/2008	E-12/328366/2008	Indeferido
10338/2008	E-12/328368/2008	Indeferido
10340/2008	E-12/328364/2008	Indeferido
10352/2008		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 17/12/2008.

MARIO LUIZ DOS SANTOS

Presidente

FERNANDA DIAS DA CRUZ

Membro

CARLOS ALBERTO CORDEIRO CÂMARA

Membro

Cidadão consciente defende o meio ambiente.

Ajude a preservar os recursos naturais de Petrópolis.

Secretaria Municipal de
MEIO AMBIENTE
e Desenvolvimento Sustentável

**DISQUE
MEIO
AMBIENTE**
2246 8964